



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 13/89

EMENTA: Trata da compra de Terreno

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão a_
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori_
zado a efetuar a compra de terreno pertencente a terreiro, loca-
lizado à Rua do SESI, nesta cidade, com área total de 3.857,40M2
de acordo com os seguintes limites:

Frente para a Rua do SESI

Fundo para o depósito de gás novogás

Lado direito para o cemitério

Lado esquerdo para o terreno pertencente a Associação dos Traba-
lhadores Rurais do Ribeirão.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo ante-
rior, servirá para ampliação do cemitério local e abertura de um
ma Rua que ligará a BR - 101 à Rua do SESI.

Art. 3º - O valor a que se refere o terreno acima
mencionado imptará na quantia de Ncz\$ 5.000,00 (cinco mil cru-
zados novos).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 07 '
de junho de 1989.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA

PREFEITO



PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/89

Esta Edilidade com apresentação deste Projeto de Lei nº 14/89, que trata da compra de um terreno pertencente a terceiro, apela a V. Exa., a aprovação da compra do referido, para ampliação do Cemitério Público, visto que o mesmo não dispõe de espaço suficiente para efetuar sepultamento, em decorrência do grande número de mortalidade.

Certos da aprovação unânime dos dignos vereadores dessa Egrégia Casa Legislativa, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Durval Sebastião da Silva
DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA -PREFEITO